



## MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 PARA CUMPRIMENTO DA AÇÃO PÚBLICA Nº 0002492-90.2016.8.08.0038

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

O **Município de Nova Venécia/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por meio da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, realizará o cumprimento do determinado na Ação Pública nº 0002492-90.2016.8.08.0038, com o fito de compelir os requeridos, quanto ao Edital nº 001/2015, a analisar os títulos de graduação de pedagogia com base na resolução CNE 01/2016, quando da oferta do título de pós-graduação, bem como, quando a convocação e posse do candidato, alterando, de forma definitiva a ordem de classificação do respectivo certame público. Em sentença, o juízo da 1ª vara Cível da Comarca de Nova Venécia julgou parcialmente procedente o pedido autoral, para determinar que na fase de títulos dos cargos S22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, S24 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e S25 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais), o 2º requerido reconheça como válidos todos os diplomas do curso de Pedagogia que apresentem informação expressa de que o curso está estruturado em conformidade com a resolução CNE/CP Nº 1/2006, bem como os diplomas que contenham em anexo documento idôneo, a exemplo de histórico ou certidão, no qual se possa depreender que o curso está de acordo com a referida resolução, e determinar, por conseguinte, que após o reconhecimento dos diplomas que atenderem os requisitos acima fixados, sejam analisados os títulos de pós-graduação com a atribuição da pontuação pertinente, bem como a devida alteração da ordem de classificação anteriormente publicada (resultado Final), e a publicação da nova classificação, se for o caso, nos termos em anexo. Restou evidenciado a necessidade de publicação do edital, a fim de que haja cumprimento efetivo e integral do acórdão.

#### 2. DA PROVA DE TÍTULOS

---

**2.1.** Serão convocados para entrega dos títulos os candidatos aos cargos de Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas, para os cargos S22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, S24 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e S25 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais), conforme listados no **Anexo III**.

**2.1.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva somada. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.



**2.1.2.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados nas provas Objetiva para os cargos de Ensino Superior S22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, S24 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e S25 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais), serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **2.1**.

**2.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO II, ser enviados pelo correio até às 18 horas do último dia estabelecido no Anexo II, para a CAIXA POSTAL nº 105829 CEP: 24020-975 Niterói/RJ .**

**2.2.2.** Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, que deverá conter afixado (colado) em sua parte externa a CAPA DE ENVELOPE disponível no **ANEXO IV**, exceto a parte do protocolo, que deverá ser destacada e guardada com o candidato para comprovação, caso seja necessário.

**2.2.3.** No Formulário Descritivo, o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos e referir o item a que se refere no quadro de pontuação (A, B e C). Deverá também assinar a declaração de veracidade, disposta ao final do Formulário, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

**2.3. Não serão aceitos documentos postados após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

**2.3.1.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**2.4.** Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
- b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
- c) Os documentos não estiverem numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e também se não citarem o item a que se refere no quadro de pontuação (A, B e C).

**2.5. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.**

**2.5.1.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**2.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

**2.6.1.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

**2.7.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.



2.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado.	2,5 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado.	1,5 pontos
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), <i>excluído o requisito para o cargo.</i>	1,0 pontos

2.8.1. Somente serão pontuados títulos concluídos até a data da publicação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2015/PMNV/ES em 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

2.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

2.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.

2.11. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

**2.11.1. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.**

2.11.1.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

2.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico escolar.

2.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

2.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

2.13.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.



**2.13.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**2.14.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

### **3. DOS RECURSOS**

---

**3.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova de Títulos.

**3.1.1** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

**3.1.2.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**3.5.3.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário Oficial de Brasília/DF), via e-mail [funcab@funcab.org](mailto:funcab@funcab.org) e será confirmado o recebimento do recursos.

**3.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Município de Nova Venécia/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**3.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

---

**4.1.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Superior S22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, S24 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e S25 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais), será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota dos Títulos.

**4.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após a observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**Ensino Superior:** S22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, S24 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e S25 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais).

**a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;

**b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;



c) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Pedagógicos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**5.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**5.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**5.1.3.** O Município de Nova Venécia/ES e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**5.4.** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

**5.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Município de Nova Venécia/ES.

**5.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**5.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**5.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**5.9.** O candidato convocado para posse poderá solicitar ao Município de Nova Venécia/ES, que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

**5.10.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**5.11.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 5.4.

**5.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Município de Nova Venécia/ES.



**5.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**5.14.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**5.15.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Venécia/ES.

**5.16.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**5.17.** O Município de Nova Venécia/ES e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**5.18.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**5.19.** O Município de Nova Venécia/ES e a FUNCAB reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**5.20.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

**5.21.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

**5.22.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Quadro de Vagas;

**ANEXO II** – Cronograma Previsto;

**ANEXO III** – Capa do Envelope

**ANEXO IV** – Formulário Descritivo e Declaração de veracidade – Prova de Títulos.

Nova Venécia/ES, 25 de novembro de 2019.



**Mário Sérgio Lubiana**  
**Prefeito**

**Elson Luis Schneider**  
**Presidente da Comissão**



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ENSINO SUPERIOR						
CÓD	CARGO	REQUISITO	VAGAS AMPLA	VAGAS PARA PCD*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
S22	Professor Educação Especial	Licenciatura Plena (Educação Especial)	02	-	25h	R\$ 1.571,17
S24	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena (Educação Infantil)	33	02	25h	R\$ 1.571,17
S25	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	Licenciatura Plena (Séries Iniciais)	48	03	25h	R\$ 1.571,17

\*PCD – Pessoa com deficiência



## ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
• Convocação para Prova de Títulos	29/11/2019
• Entrega dos Títulos	02/12 e 03/12/2019
• Resultado preliminar da Prova de Títulos	16/12/2019
• Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos	17/12 a 18/12/2019
• Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos (por e-mail para o candidato)	30/12/2019
• Resultado final da Prova de Títulos	
• Resultado final da classificação dos cargos	

## ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Cargo: S22 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - Vaga: NOVA VENÉCIA/ES

Inscrição	Candidato	Nota Obj	Deficiente
849.739-7	ADELIANA DAS GRAÇAS LIMA SCUZATTO	69,00	Não
850.826-7	BEATRIZ ROELA SOUZA	61,50	Não
851.023-7	DAIANA ALVES DE JESUS DALVI	56,00	Não
852.083-6	LUANA COSTA KRUGUEL	52,00	Não

Cargo: S24 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - Vaga: NOVA VENÉCIA/ES

Inscrição	Candidato	Nota Obj	Deficiente
841.529-3	ADRIANA MARIA ZUCCOLOTTO PILON	60,00	Não
845.959-2	ADRIANA UBALDO	52,00	Não
849.426-6	AILZA ALVES DOS SANTOS FARIA	53,50	Não
844.130-8	ALIANE PADILHA TETZNER	51,50	Não
849.942-0	AMANDA SILVA DA PAZ FLORIANO	68,50	Não
844.823-0	ANA SARA MACHADO DE SOUSA ARAUJO	51,00	Não
847.247-5	ANDRESSA TESSINARI DE ABREU	66,00	Não
848.421-0	ANGELITA MARCHESINI CARLETTI	57,50	Não
851.581-6	ARILENE SABADIM DE OLIVEIRA SUAVE	51,50	Não
844.801-9	CAROLINA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	51,00	Não
847.503-2	CINTIA ANDREZZA DOS SANTOS DIAMANTINO	58,50	Não
852.432-7	CLEIDE PEREIRA	50,50	Não
846.569-0	CLEIDEANE GURGEL	62,00	Não
843.548-0	CRISTINA BRITO MAMEDE OLIVERIA	54,50	Não
840.200-0	DAIANA VULPE	53,00	Não



842.397-0	DAIANE DE FÁTIMA PONTILESI CARDOSO	56,00	Não
848.815-0	DANIELA BASTIANELLO ARCANJO	50,00	Não
844.315-7	DANIELY BOECHAT DE OLIVEIRA	66,00	Não
845.623-2	DAYANNI SANTANA DOS SANTOS PORTO	60,50	Não
843.784-0	DELVANIA SPEROTTO LOPES	66,00	Não
845.901-0	DERLANIA LAURETE	52,50	Não
850.505-5	DERLENE MARROCH MARIANO	50,00	Não
851.007-5	DERLIENY CALIARI	55,00	Não
847.453-2	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	50,00	Não
849.130-5	EDINA PADERNI BELCAVELLO BOLSANELO	51,50	Não
847.042-1	EDVANIA VALLE DE SOUZA	61,50	Não
844.048-4	ELIANA MARIA KEPP	56,50	Não
850.953-0	ELIENNE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	58,00	Não
851.939-0	ELISABETH JESUS DE SOUZA	56,00	Não
845.891-0	ELISANDRA APARECIDA COUTO LEMOS SILLER	59,00	Não
848.230-6	ENAÉLDE SANTOS COUTINHO OLIVEIRA	59,50	Não
850.849-6	EUDISLÉA LIMA DA SILVA	51,50	Não
849.317-0	EVELAINE BERTO DE OLIVEIRA	57,50	Não
851.391-0	FRANCIELY LINHAUS BINOW FEBRONI	62,00	Não
842.392-0	GABRIELA FREITAS SANTOS	63,00	Não
844.255-0	GABRYHELA LOUBAQUI ORTOLANI	50,00	Não
846.193-7	GIULIANNA BERGAMIN BARLEZ SALVADOR	59,50	Não
846.049-3	GIZELLE LEANDRO RIBEIRO	59,50	Não
845.846-4	GLAUCYA GOMES DE ARAUJO NASCIMENTO	59,00	Não
840.350-3	GRAYCE KELLE BAUDSON OLIVEIRA	52,00	Não
845.148-6	HELOIZA TESCH COELHO	56,50	Não
851.963-3	JANE RIBEIRO SILVA	54,00	Não
850.630-2	JAQUELINE FERREIRA MACIEL	57,50	Não
844.210-0	JEANI MENEGUSSI	57,00	Não
849.655-2	JOCILEIA ROCHA MENEGUSSI	59,00	Não
845.734-4	JOSÉ DA SILVA GOUVÊA	58,00	Não
847.381-1	JOSIANE MARIA LOPES VENTURIM XAVIER	52,00	Não
843.287-2	JULIETH LOUISE FIGUEIREDO DE SOUZA	65,00	Não
844.881-7	JULYANNA HELENA DE JESUS MARTINS FIALHO	59,00	Não
848.470-8	JUSSARA FERRAZ DE SOUZA RODRIGUES	54,50	Não
849.502-5	KARINA FLAVIA LOVO	57,00	Não
850.947-6	KATIA INACIO DE ARAUJO	53,00	Não
841.268-5	LAIANA CRISTINA DOS SANTOS FANTIM	58,00	Não
843.853-6	LARISSA BARROS DIAS	54,50	Não
850.411-3	LAURIENI SARTER MOREIRA GASPARINI	51,50	Não
840.067-9	LENIARA SANTANA FERRUGINE	63,00	Não
845.924-0	LUANA ANDRADE WILL	51,00	Não
848.692-1	LUANA PIGATTI BATISTA	52,00	Não
851.099-7	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA [DEFIC.]	50,50	SIM
846.574-6	LUDIMILA MARTINS PETRI PASCOAL	59,00	Não



848.627-1	LUZIANE PRATTI KRUGUEL [DEFIC.]	51,50	SIM
847.282-3	MARA DALILA RAMOS SCHULTZ BERTO	59,50	Não
840.234-5	MARCILENI VITTORAZZI	56,50	Não
851.831-9	MARIA ALDAIDE FLOR DOS SANTOS	56,00	Não
841.472-6	MARIA APARECIDA FERREIRA SECCHIN	56,50	Não
845.436-1	MARIA APARECIDA PIMENTEL FRAGA	52,00	Não
840.044-0	MARIA CAROLINE PAIVA TOLEDO	52,50	Não
850.228-5	MARIA DAJUDA NEVES DA SILVA GOULART	60,50	Não
845.604-6	MARIA DE FATIMA BARCELOS	54,00	Não
849.979-9	MARIA MADALENA ELIAS PANSIERE ZAVARISE	59,50	Não
846.346-8	MARIA REGINA PANCIERI	51,50	Não
844.374-2	MARILEIDE CAETANO DE SOUZA ALVES	55,00	Não
851.286-8	MARILIA ADRIANA ROTTA PERDONATI	53,00	Não
847.611-0	MARLÚCIA BRAVIN SANTANNA	51,50	Não
846.044-2	MARLUCIA FERREIRA BORGES COSTA	64,50	Não
844.544-3	MICHELHA HENRIQUE VENANCIO SOUZA	50,50	Não
849.060-0	MIRIAN MORAU	59,00	Não
849.877-6	MONICA KAMPKE DE ARAÚJO	51,50	Não
848.460-0	NOEMI FELBERG	53,50	Não
845.068-4	OLIVANA FERREIRA LAZARO	55,50	Não
842.675-9	QUEILA DE PAULO RIBEIRO	53,50	Não
845.683-6	RAIANY ROSSINI	52,00	Não
848.997-1	RAYNAN SELIA GALVAO	53,00	Não
842.065-3	REGIMÁRIA LAZARO RODRIGUES TOSE	54,50	Não
850.203-0	REGINA FERRI DA SILVA FRAGA	50,50	Não
851.933-1	RENATA DA SILVA ROCHA	51,00	Não
845.137-0	ROSELMA RODRIGUES RAMOS	53,00	Não
842.449-7	ROSILENE DOS SANTOS DIAS COSTA	54,50	Não
849.328-6	ROSILENE DUSSONI PASSINATO	59,50	Não
848.620-4	ROSIMAR DA SILVA PEREIRA	56,50	Não
842.992-8	ROSINETE QUINELATO TOSCANO	55,50	Não
848.599-2	RUBIA LAMARY MARCHIORI FERRARI BRAVIN	57,50	Não
847.020-0	RUBIAN KELLY LOVO BONI	59,00	Não
845.680-1	SAMYLLA ROSSINI	56,00	Não
846.672-6	SARINE BASTIANELO PILON	52,00	Não
846.683-1	SCHIRLEI DUARTE REIS LEAL	50,50	Não
849.786-9	SIRLEIA ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	56,00	Não
846.204-6	SOLANGE MONTOVANELLI PETTENE	55,50	Não
849.311-1	SONIA LOPES LEITE LADISLAU	60,50	Não
845.642-9	SONIA MARIA PAVANE CEZAR GUTTER	53,00	Não
851.026-1	TATIANE GROSMAN DE CALAES	51,50	Não
848.179-2	VALÉRIA ZACCHI CALDEIRA	56,50	Não
848.466-0	VANILDA TRESSMANN KRÜGER DA SILVA	57,50	Não
851.313-9	VANIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MARQUES	65,00	Não
847.520-2	VERONICA MOREIRA CARDOSO KERKOVSKY	51,00	Não



840.141-1	VIVIANE FERREIRA DE ANDRADE VIGNATTI	52,50	Não
847.589-0	ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL	66,00	Não
845.060-9	ZÉLIA MAÇÃO COELHO	54,00	Não

**Cargo: S25 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) - Vaga: NOVA VENÉCIA/ES**

Inscrição	Candidato	Nota Obj	Deficiente
841.132-8	ADRIANA DE PAULA HORTA TARGA	62,00	Não
842.033-5	ALCILENE CAFEU COSME	51,00	Não
847.281-5	ANA CÉLIA FREDERICO	58,50	Não
850.049-5	ANA CLÁUDIA LIMA DE JESUS	55,50	Não
847.438-9	ANA CLAUDIA SILVA CRAVO	53,00	Não
846.953-9	ANA PAULA BORGES	57,00	Não
849.722-2	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	66,50	Não
847.193-2	ANA PAULA ROCHA PETTENE	55,00	Não
847.166-5	ANAETICE MARTELETI CATRINQUE GOMES	65,50	Não
844.206-1	BRENO DUTRA FERNANDES	53,00	Não
843.623-1	CARLA DANIELETTI LEONARDO	50,50	Não
849.980-2	CATIANY MATTOS DA SILVA DO NASCIMENTO	64,50	Não
848.127-0	CLAUDETE CAETANO LIMA	55,00	Não
850.372-9	CLAUDILENE CESCONE TO	50,50	Não
849.504-1	CLAUDINEY MARTINS FERREIRA	60,00	Não
850.109-2	CLEIDE MARIA CAETANO	50,50	Não
850.549-7	DANIELA PASSABÃO FERRARI	67,00	Não
849.647-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO VIGNE	66,50	Não
845.624-0	EDNA RONQUETTI MARINO	52,50	Não
849.608-0	ELBA FÁVARO CERQUEIRA	51,50	Não
848.356-6	ÉLIDA ALMEIDA DA SILVA	52,50	Não
844.619-9	ELIZANGELA HOFFMANN ROSSIM	53,00	Não
846.630-0	EMERSON DE MORAIS PASSOS	50,00	Não
849.369-3	EMILIANE RIGHETTI BETTIM	52,00	Não
849.726-5	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	59,50	Não
850.197-1	FERNANDA OZILIA TON GUIMARÃES	62,50	Não
849.371-5	FLAVIANE LOPES FRANCISCO	52,50	Não
844.090-5	FRANCIELLY MORAES DE SOUZA	51,00	Não
845.864-2	GABRIELLA REZENDE MARTINELLI	60,50	Não
840.299-0	GÉSSICA GUALBERTO DE PAULA GASPAR	52,50	Não
851.599-9	HERMÍNIO RODRIGUES DA SILVA NETO	59,50	Não
852.360-6	INGRID GALVÃO DA SILVA MORAIS	58,50	Não
847.024-3	IZIONI DA SILVA GOUVÊA TAQUINI	53,00	Não
846.463-4	JADSON DE OLIVEIRA FERNANDES	50,50	Não
846.544-4	JESIANE GUIDE LOPES	60,00	Não
848.318-3	JÉSSICA CRUZ QUEMELLI	56,00	Não
841.339-8	JISELI GUIDE MIELKE	64,50	Não
841.772-5	JOANA DARK APARECIDA DA SILVA SOUZA ENDRINGER	60,50	Não
842.870-0	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	71,50	Não



847.170-3	JOELMA TONES OLIVEIRA	51,50	Não
843.918-4	JOZIANE FAVERO LIMA	54,00	Não
848.282-9	JUCÉLIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	50,50	Não
848.303-5	JUCIMARA BISPO DE SOUZA	51,50	Não
845.428-0	JULIETE DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	50,00	Não
850.951-4	KARYSA EVANGELISTA HAIKAL	51,50	Não
842.421-7	KEYLA MARCHESINI CIMADON	54,50	Não
844.159-6	LEANDRA DIAS DA SILVA	58,50	Não
850.019-3	LEUNILDO SARTORI	56,00	Não
849.367-7	LILIAN FLORENTINA LOUBACK PEREIRA	52,50	Não
840.048-2	LILIANE DE SOUZA DEPOLLO BUTKE	58,00	Não
800.268-1	LUCAS ROLIM	54,00	Não
846.595-9	LUCIANA APARECIDA OLÍVIO	52,00	Não
852.388-6	LUCILEIA AUGUSTO DAMACENO BARBOSA	51,50	Não
847.082-0	LUZIA CHIARELLI	62,50	Não
848.534-8	MARAISE ZUQUETTO BREGER MOREIRA	70,50	Não
847.986-0	MARCELA TEIXEIRA TOREZANI SARTORI	52,00	Não
848.262-4	MARIA DAS NEVES PINHEIRO VIDOTTO	59,50	Não
843.765-3	MARIA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54,00	Não
845.699-2	MARIA ESTELA DA SILVA NASCIMENTO	51,00	Não
845.914-2	MARIA FLORENTINA BORGAHRDT KLIPPEL	53,50	Não
845.987-8	MARIA ROSA FERREIRA	50,50	Não
842.242-7	MINERVINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	52,50	Não
846.382-4	NEIDIANE DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES	51,00	Não
843.078-0	NERLI TRESSMANN	65,00	Não
850.639-6	NIUCELIA BIENOW KRAUSE	52,00	Não
850.968-9	NOEME LIMA DE SOUZA	54,00	Não
842.723-2	ODETE CALEGARI RODRIGUES	58,00	Não
844.020-4	ORILIA COELHO DA SILVA	51,50	Não
844.244-4	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	57,50	Não
852.139-5	PATRICIA MATIAS DA SILVA	50,50	Não
845.145-1	RAIANE CAPELINI	55,50	Não
848.386-8	RAQUEL OLIOSI LIMA	51,00	Não
847.083-9	REGINA APARECIDA LOPES FRANCISCO DE OLIVEIRA	63,50	Não
851.171-3	ROGERIA CARLA SOARES	55,00	Não
843.959-1	ROSIANE FERNANDES OLIVEIRA	52,00	Não
848.617-4	ROSILÉIA DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA	56,50	Não
845.578-3	SAMIRA NEVES QUIMQUIM	52,00	Não
846.350-6	SANDRA BOTELHO	50,00	Não
852.003-8	SANDRA REGINA MARCHIORI ORTEGA	59,50	Não
851.064-4	SARA FIGUEIREDO PEREIRA	56,00	Não
842.451-9	SIMONE BUZATTO ZORDENONI	59,50	Não
846.618-1	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	50,00	Não
850.188-2	SOLANGE PATRÍCIO DIAS KAIZER	57,00	Não
848.425-2	SOLANGE VERONEZE DA SILVEIRA	53,00	Não



847.768-0	SUELI CANCIAN DE OLIVEIRA	50,00	Não
844.958-9	SUZIANE DE SOUZA SANTOS	55,00	Não
851.617-0	SYLVIA RAPHAELA NOVAIS SANTOS	50,50	Não
840.358-9	THAIS DOS SANTOS SOUZA	52,00	Não
848.838-0	VERA LÚCIA DE ANGELO NASCIMENTO	55,00	Não
841.899-3	WALDIRENE APARECIDA SABADINI	66,50	Não
800.744-6	ZENILDA COLA COUTINHO CALLEGARI	51,50	Não



ANEXO IV – CAPA DE ENVELOPE

**CAIXA POSTAL Nº 105829  
CEP: 24020-975 – NITERÓI / RJ**

**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**  
ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES**

**CARGO**

**CÓDIGO DO CARGO**

**NOME DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**DATA**



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES**

**CARGO**

**CÓDIGO DO CARGO**

**NOME DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**DATA**

